



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro \* CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 307/2009,      Doutor Severiano, 27 de março de 2009.**

**Cria Cargo de Secretário Adjunto e incorpora a Estrutura Administrativa (Lei 071/1997) do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica Criado e incorporado à Estrutura Administrativa (lei 071/1997) do Município de Doutor Severiano, o cargo de Secretário Adjunto.**

**§ 1º - O Secretário Adjunto auxilia o Secretário da respectiva pasta na execução das atribuições própria da Secretaria, e substitui o Secretário na ausência ou no impedimento deste.**

**§ 2º - A remuneração inicial do Secretário Adjunto é R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**§ 3º - O cargo criado por esta Lei é de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração do Executivo.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2009.**

**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 27 de março de 2009.**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro \* CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (084) 356-0002 – Dr Severiano/RN

  
Francisco Néri de Oliveira  
Prefeito

---

Nesta data, 27/03/2009 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,  
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente  
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
Francisco Néri de Oliveira  
Prefeito

---